



Exercício: 2025

Page 1 of 2

Projeto de Lei nº 1653/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) ~~Prefeito~~ de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 23.172,39 (vinte e três mil cento e setenta e dois reais e trinta e nove centavos)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0015.1.358.	C.C. nº 56.663-2 - Convênio Estadual nº CNV/282/SEAGRI/PGE/2023 - Aquisição de Trator Agrícola	
165 - 3.3.30.93.00.00 27010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.172,39
Total Suplementação:		23.172,39

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 28/04/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



Exercício: 2025

Page 2 of 2

Projeto de Lei nº 1653/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1223/2025 de 28 de abril de 2025.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1653/2025** que “**Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 23.172,39 – Devolução de Saldo de Convênio – Aquisição Trator – SEMAP e dá outras providências**”.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Agricultura tendo em vista a necessidade de devolução de saldo do Convênio Estadual nº CNV/282/SEAGRI/PGE/2023 cujo objeto foi a aquisição de um Trator Agrícola.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 28 de abril de 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 29/04/2025 09:41:50
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

